



CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR
DO POLO SÃO LUÍS, POLO DE APOIO PRESENCIAL NO
SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -
UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para o provimento de 1 (uma) vaga para Coordenação do Polo Associado de São Luís na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), que acontecerá no período de 22 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2020, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 232 (09/10/2019); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será regido por esta chamada pública e coordenado pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED);
- 1.2. O presente Edital atende à necessidade de **Processo Seletivo Interno para o provimento de 1 (uma) vaga para Coordenador do Polo Associado de São Luís**, polo de apoio presencial no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) desta Universidade;
- 1.3. Poderão candidatar-se à vaga ofertada neste Processo Seletivo servidores efetivos da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, desde que atendam, cumulativamente, a todos os requisitos básicos presentes no item 2 deste Edital;
 - 1.3.1 O servidor aposentado pela UFMA também poderá se candidatar ao pleito da vaga para Coordenador do Polo Associado de São Luís, atendida, em todas as suas condições, a Portaria CAPES nº 232 de 09/10/2019;
- 1.4. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) colaboradores da Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), os quais farão a análise documental com vistas à aferição da pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação juntada por ele, como estabelecido no Anexo I deste Edital;
- 1.5. Aos membros participantes da comissão de seleção não será permitida a participação no pleito para concorrer a vaga deste edital;



- 1.6. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo II) deste Edital;
- 1.7. O candidato inscrito para concorrer a vaga disponibilizada neste Processo Seletivo declara-se, desde o ato de inscrição, ciente, ainda que tacitamente, de todas as normas presentes neste Edital, além daquelas que o fundamentam, certificando-se de ter atendido a todos os requisitos exigidos por este instrumento. Caso contrário, poderá vir a ser, peremptoriamente, eliminado deste processo de seleção;
- 1.8. O(s) incentivo(s) de bolsa(s) a ser(em) percebido(s) pelo Coordenador de Polo, oferecidos pela UAB via CAPES, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, entre outros reflexos;
- 1.9. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitida, em regulamentação própria, a sua percepção acumulada;
- 1.10. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação UAB e Coordenação Adjunta UAB, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;
- 1.11. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento de 1 (uma) vaga;
- 1.12. Este Edital terá validade por até 2 (anos), a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período como determina a Portaria Capes nº 232/19.
- 1.13. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeiramente restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos, conforme Portaria n.º 232, de 9 de outubro de 2019:

2.1.1 Ser servidor efetivo da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

2.1.2 Ser portador de diploma de graduação cursado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.3 Ser Professor da ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

2.1.3.1 Para os efeitos desta Chamada Pública considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, conf. Predição do art. 14 da Portaria CAPES n.º 232/2019;

2.1.3.2 Para efeitos desta Chamada Pública, será permitido ao professor aposentado pleitear a vaga para atuar como coordenador do polo São Luís- MA.



- 2.1.4 Possuir disponibilidade de carga horária compatível com a necessidade de destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo, consideradas tanto as atividades presenciais quanto as remotas;
- 2.1.5 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- 2.1.6 Residir na região metropolitana de São Luís, a saber, nos municípios de: São Luís, Raposa, Paço do Lumiar ou São José de Ribamar;
- 2.1.7 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.
- 2.1.8 Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos sempre que demandado.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O **Coordenador de Polo** é um profissional graduado que atuará no Polo, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- 3.2 Conforme a Portaria nº 232 de 9 de outubro de 2019, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo Associado de São Luís, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
 - 3.2.1 Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
 - 3.2.2 Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
 - 3.2.3 Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - 3.2.4 Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
 - 3.2.5 Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
 - 3.2.6 Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
 - 3.2.7 Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
 - 3.2.8 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
 - 3.2.9 Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
 - 3.2.10 Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - 3.2.11 Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
 - 3.2.12 Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
 - 3.2.13 Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 - 3.2.14 Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;



- 3.2.15 Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- 3.2.16 Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- 3.2.17 Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- 3.2.18 Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;
- 3.2.19 Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- 3.2.20 Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- 3.2.21 Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- 3.2.22 Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- 3.2.23 Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- 3.2.24 Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4 DA PERCEPÇÃO DO INCENTIVO DE BOLSA POR PARTE DO COORDENADOR DE POLO

- 4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 para Coordenador de Polo, conforme Portaria 183/2016-CAPES;
- 4.2 As atribuições do Coordenador de Polo estão descritas no **ITEM 3** deste Edital;
- 4.3 O Coordenador de Polo será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, mensalmente, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4 A bolsa será percebida em periodicidade mensal durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas da UAB.
- 4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- 4.6 A carga-horária mínima a ser dedicada será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- 4.7 O coordenador pode perceber até o máximo de 12 quotas de bolsas a cada 12 meses.

5 DAS VAGAS

- 5.1 Será selecionado 1 (um) Coordenador do Polo Associado de São Luís;
- 5.2 Serão aprovados até quatro vezes o número de vagas para que esse excedente passe a compor o cadastro de reserva.



6 DO DESLIGAMENTO

6.1 O Coordenador de Polo poderá ser desligado de suas funções pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo no andamento dos Cursos;
- d) Desrespeito com colegas (docentes, técnicos administrativos) e corpo discente;
- e) Por interesse do próprio coordenador, desde que seja comunicado à Coordenação UAB com antecedência mínima de 15 dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados em Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso UAB.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 22 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2020 até as 20h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

7.2 É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

7.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de **e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF**;

7.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

7.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

7.6 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição na mesma área de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;

7.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

7.7.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação;*

7.7.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;*

7.7.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*



7.7.4 *A declaração de experiência mínima exigida nos requisitos básicos não gera pontuação, devendo ser essa declaração juntada às demais comprovações na área de pontuação de experiência docente.*

7.8 Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

- a) Experiência como professor da Educação Básica comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Educação Básica informando o período de vinculação ou contrato.
- b) O servidor ou docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA;
- c) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (**frente e verso**);
- d) Comprovante de residência.
- e) Declaração de não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente (modelo anexo III).

7.9 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, **DESCCLASSIFICADAS**;

7.10 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;

7.11 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, conseqüentemente, ilegíveis ou inacessíveis;

7.12 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br, no dia 29 de outubro de 2020, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Processo Seletivo;

7.13 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2020, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;

7.14 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;

7.15 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;

7.16 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;

7.17 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;



- 7.18 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, quanto a elas, por crime na forma tipificada no Código Penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 7.19 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da entrevista de vinculação à DTED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 A Avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;
- 8.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital:
- a) O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;*
 - b) A especialização poderá acumular até duas formações;*
 - c) Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*
- 8.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo I serão desconsiderados;
- 8.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 8.5 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- a. maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b. maior experiência com EAD;
 - c. maior tempo de experiência no magistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
- 8.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.4 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DTED.



9 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br, no dia **04 de novembro de 2020**;
- 9.2 Após a divulgação do Resultado Final, o aprovado, será convocado pela Coordenação UAB, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de compromisso UAB, além de outras disposições fins;
- 9.3 O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 9.4 O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após este período, em caso de não haver resposta por parte do candidato, o mesmo será **DESCCLASSIFICADO**, passando à convocação do próximo candidato classificado;
- 9.5 Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:
 - a) Aqueles que não possam cumprir carga horária de atividades presenciais no polo de apoio presencial;
 - b) Aqueles que possuírem histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA;
 - c) Aqueles que não apresentarem a documentação necessária no ato da vinculação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site www.dinte.ufma.br;
- 10.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;
- 10.3 Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.com;
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 10.5 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 10.6 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.



11 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) ANEXO II – Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- c) ANEXO III – Modelo de declaração de não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente

São Luís, 22 de setembro de 2020.

ANA EMILIA
FIGUEIREDO DE
OLIVEIRA:27010988315
Prof.^a Dr.^a Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretora da DTED/UFMA

Assinado de forma digital por ANA
EMILIA FIGUEIREDO DE
OLIVEIRA:27010988315
Dados: 2020.09.21 11:18:51 -03'00'



ANEXO I

Quadro de titulação e pontuação para seleção

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		5
1.1 Doutorado	3	3
1.2 Mestrado	2	2
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1	2
2. FORMAÇÃO CONTINUADA		1
2.1 Aperfeiçoamento (60 horas)	0,5	1
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		40
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	1 p/ ano	5
3.3 Comprovante de experiência em tutoria a distância em EAD	1 p/disciplina	5
3.4 Comprovante de experiência em tutoria presencial em EAD	1 p/semestre	5
3.5 Comprovante de experiência em docência em EAD	1 p/ disciplina	10
3.6 Comprovante de experiência em cargos de gestão (incluindo coordenador de Polo)	1 p/ semestre	10
TOTAL MÁXIMO		46



ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo – Coordenação de Polo

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	22 de setembro a 22 de outubro de 2020	Até as 22h
Divulgação do resultado provisório	29 de outubro de 2020	Até as 22h
Prazo para recurso	30 de outubro a 01 de novembro de 2020	Até as 22h
Divulgação do resultado final	04 de novembro de 2020	Até as 22h



ANEXO III

Modelo de declaração de não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, declaro não estar nomeado em cargo de secretário municipal ou equivalente, atendendo aos requisitos estabelecidos no processo seletivo para coordenador de polo São Luís em consonância com a Portaria no. 232/2019 CAPES.

São Luís, ____ de _____ de 2020

Nome do candidato

SIAPE _____